



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2473, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados nas obras de conclusão do Hospital São Daniel Comboni, no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2011, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados, exclusivamente, nas obras de conclusão do Hospital São Daniel Comboni, no Município de Cacoal.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão da utilização parcial do montante contingenciado para atender as emendas parlamentares, na forma do artigo 13 da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador